



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076A/2020- PMP
Dispensa de Licitação Nº 027/2020-PMP-CML/PMP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E RIBEIRO E TORRES LTDA, inscrita no CNPJ 07.440.140/0001-20, PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO EMERGÊNCIAL DO MURO DE CONTENÇÃO DA PRAÇA JUDITH PRESTES, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS”, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (4/1/2021)**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **IJRIBEIRO CONSTRUCAO LTDA.**, inscrita no **CNPJ Nº 07.440.140/0001-20**, sediada na Rua Presidente Jânio Quadros, Qd. 19, 125 Flores – Manaus/Am – CEP: 69.058.168, representada pelo Sócio-Diretor Isaac de Jesus Ribeiro da Gama inscrito no CPF nº 036.853.902-44 e RG nº 0210709-0 SSP/ AM, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 086A/2020-PMP**, da **Dispensa de Licitação Nº 027/2020-PMP**, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO EMERGÊNCIAL DO MURO DE CONTENÇÃO DA PRAÇA JUDITH PRESTES, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS”**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO, Item 3.4** do contrato primitivo por mais **150 (cento e cinquenta) dias** a contar de **11 (onze) de janeiro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, nos Diários Oficiais e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 4 de janeiro de 2021

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins
CONTRATANTE

IJRIBEIRO CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ Nº 07.440.140/0001-20
Isaac de Jesus Ribeiro da Gama
CPF nº 036.853.902-44
Sócio-Administrador
CONTRATADA